

DECRETO Nº 298-A, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos do Ativo Permanente da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, os seguintes bens móveis(móveis e utensílios), por terem-se tornados inservíveis.

Discriminação		Importância
01	Armário de madeira compensado	0,85
01	Cafeteira valita-elétrica 110 v.	11,40
02	Mesas carteira de noqueira	0,07
02	Cadeiras giratórias-Mod. AG.4	668,00
TOTAL		680,321

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 31 de dezembro de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.